



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE -UBS I, LOCALIZADA NO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no seu Art. 60, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar conforme discriminado abaixo:

40.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-Saúde

301-Atenção Básica

0004-Atenção a saúde do Cidadão

1051- Reforma de Unidade Básica de Saúde- UBS I

4490.51- obras e Instalações160.000,00

TOTAL R\$: 160.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial dos Estados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício de Receitas Especiais do Estado, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: **17100000- Transferência Especial dos Estados**, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 22 de outubro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito